



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SERTÃOZINHO
"Edgardo Kroll Filho"



Av. Eduardo Toniello, 200 – Jd. Eugênio Mazzer – (16) 3947-3287.

SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

ALVARÁ PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

Licença nº 02/2019

A Empresa **TE LOG LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.210.785/0001-55, Inscrição Estadual nº 664.103.951.111, com estabelecimento localizado à Av. Marginal Adamo Meloni, nº 1450, Distrito Industrial, no município de Sertãozinho/SP, representada legalmente pela **Sra. NEUZA MARIA AMADEU DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.632.881 SSP/SP, de acordo com o que requereu; tendo apresentado a documentação exigida e pago os emolumentos devidos em Lei, tem **permissão para funcionar** no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2019.

SERTÃOZINHO/SP, 21 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO VICENTE PICINATO
Delegado Seccional de Polícia

O portador desta Licença obriga-se a:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935;
- 2) Comunicar ao Órgão fiscalizador quando da mudança de endereço, razão social, ou quando desistir da Atividade a que se refere relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria da Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (02) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do art.101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

Observação: O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais foi pago conforme legislação em vigor, estando devidamente arquivada nesta Repartição a via com a autenticação bancária.